LEI MUNICIPAL Nº. 3.854, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Revoga Lei Municipal nº. 3.844, de 28 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a criação de Emprego Público de Médico de Estratégia Saúde da Família - ESF e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar a Lei Municipal 3.844 de 28 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a criação de Emprego Público de Médico de Estratégia Saúde da Família – ESF.

Parágrafo Único: A Revogação de que trata o art. 1º., dá-se por motivo de manifestação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS, impossibilitando a criação de emprego público para tais tarefas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigora na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 18 de fevereiro de 2020.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Auxiliar Administrativo Responsável
pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado em **18/02/2020**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **18/02/2020 a 18/03/2020**.

Daniela J. Lazarotto
Auxiliar Administrativo